

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA DOS CONSELHOS



RESOLUÇÃO Nº 063- CEPEX/2009

APROVA A REDUÇÃO DE ENCARGOS À PROFESSORA ANA IVÂNIA ALVES FONSECA. PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -DOUTORADO - EM GEOGRAFIA, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO **PAULO - UNESP**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da **UNIVERSIDADE ESTADUAL** DE MONTES CLAROS UNIMONTES. PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, ad referendum daquele órgão Colegiado Superior considerando:

- o Parecer Nº 022/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, no âmbito da Unimontes,

RESOLVE:

- Art. 1°. APROVAR a redução de encargos à Professora ANA IVÂNIA ALVES FONSECA para cursar Pós-Graduação - Stricto sensu - Doutorado - em Geografia, na Universidade Estadual de São Paulo - UNESP.
- Art. 2°. O período a que se refere o artigo anterior é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2009.
- Art. 3°. A redução dos encargos docentes, a que se refere o artigo 1°, é de até 20(vinte) horas aulas semanais.
- Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de abril de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida Reitor e Presidente do CEPEX